

A Comissão de Justiça, Legislação e Redação, de conformidade com o que deliberou o plenário em sessão ordinária de 04 de junho de 2019, aprovando o Projeto de Lei nº 205/2019, apresenta a inclusa

## REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 205/2019

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional especial, até o limite de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), para atender despesas com a reforma do Centro de Educação e Recreação Rosa Bróglio Zanin, conforme demonstrativo abaixo:

		1		
02	PODER EXECUTIVO			
02.10	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	)		
02.10.01	EDUCAÇÃO INFANTIL			
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA				
12	EDUCAÇÃO		1	
12.365	EDUCAÇÃO INFANTIL			
12.365.0067	EXPANSÃO, MELHORIAS E			
	MANUTENÇÃO EM EDIFICIOS	1		
	PÚBLICOS	1		
12.365.0067.1	PROJETO			
12.365.0016.1.117	REFORMA CER ROSA BRÓGLIO ZANIN	R\$	300.000,00	
	<ul> <li>PLANO AÇÕES ARTICULADAS -</li> </ul>			
	T.C.201900442-1			
CATEGORIA ECONÔMICA				
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$	300.000,00	
FONTE DE	5 - TRANSFERÊNCIAS E CONVENIOS	S FE	EDERAIS -	
RECURSOS	VINCULADOS			
RECURSUS	VINCULADOS			

Art. 2º O crédito autorizado no art. 1º desta lei será coberto com os recursos de excesso de arrecadação, conforme disposto no inciso II do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, oriundos de repasses financeiros do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), por meio do Termo de Compromisso nº 201900442-1 – Plano de Ações Articuladas – PAR.

Art. 3° Fica incluso o presente crédito adicional especial na Lei n° 9.138, de 29 de novembro de 2017 (Plano Plurianual - PPA), na Lei n° 9.320, de 18 de julho de 2018 (Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO), e na Lei n° 9.443, de 21 de dezembro de 2018 (Lei Orçamentária Anual - LOA).

1



## CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA OMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de reuniões das comissões, JUN. 2019	
Paulo Landim	
Presidente da CJLR	
	1 /

José Carlos Porsani

Lucas Grécco

Aproval and D